



2014.08.28

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATA NÚMERO 24 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE AGOSTO DE 2014**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e catorze, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, , sob a presidência do Senhor Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José Damião Lopes Guedes de Melo e Afonso Manuel Batista Dias, não tendo comparecido os Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e Susana Cristina Dias Pereira, teve lugar a vigésima quarta reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

**O Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número vinte e dois da reunião ordinária desta Câmara Municipal de catorze de agosto corrente, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a mesma, sem alterações.

Procedeu-se de seguida à apreciação da minuta da ata número vinte e três da reunião extraordinária desta Câmara Municipal de vinte e um de agosto corrente, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a mesma, sem alterações.

Passou-se de seguida ao

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** perguntou ao Senhor Presidente da Câmara qual é a perceção que tem do concelho, em termos de situação social.

O Senhor Presidente da Câmara, em resposta, disse o seguinte:

"Todos os dias recebemos as famílias a solicitar apoios. Nada é feito sem um levantamento social da parte do Serviço de Ação Social.

Também existem situações pontuais de carência, que nós temos de resolver.

Verifica-se que têm vindo a diminuir os pedidos de apoio para habitação, sempre com acompanhamento dos técnicos.

Os casos mais graves são os que estão a ser acompanhados pela Comissão de Proteção a Crianças e Jovens."

**O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** disse ainda o seguinte:

"O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, na última reunião, falou em má-fé em relação ao assunto que estava em discussão.

Queria deixar claro que em relação a esse e a todos os assuntos, que nunca estarei de má-fé na análise de qualquer assunto que venhamos a discutir nas reuniões desta Câmara Municipal. Apenas posso ter opinião diferente que reflectirá

apenas convicções pessoais e princípios de vida que considero corretos.

Neste Executivo nem sequer me considero como Vereador da oposição, porque isso faria pensar que obrigatoriamente teria que votar contra as iniciativas do poder e não é isso, nem é esse o propósito com que estou neste lugar.

Apoiarei e concordarei sempre que achar que o devo fazer e exprimirei opiniões contrárias se for o caso disso.

Não votarei nunca por ser contra ou por ser mais agradável fazê-lo."

**O Senhor Presidente da Câmara** disse o seguinte:

"Agradeço as palavras do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, e sempre entendi que esteve neste processo, como noutros deste Executivo, sempre de boa-fé. Aliás como outra coisa não podia ser. Conheço o Senhor Vereador há muito tempo e sei que estará neste Executivo para ajudar e não para criar dificuldades.

Também nunca foi minha intenção tê-lo como Vereador da oposição, mas sim como um Vereador deste Executivo."

**O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** disse que subscreve as palavras do Senhor Presidente da Câmara.

**O Senhor Presidente da Câmara** informou que recebeu um convite da Associação de Lusitanos de Samedan - Suíça, para estarem presentes na sua festa anual que decorrerá no dia seis de setembro próximo, tendo convidado todos os Senhores Vereadores para o acompanharem, com saída no dia quatro e regresso no dia sete de setembro.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo agradeceu o convite e informou que não poderá participar e o Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse que mais tarde comunicará a sua decisão.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade autorizar a realização das despesas inerentes à presença dos membros do Executivo na referida Festa Anual da Associação de Lusitanos de Samedan, na Suíça, por se tratar de um evento onde a comunidade emigrante Tarouquense participa.

Passou-se de seguida à discussão da seguinte:

#### **ORDEM DO DIA**

**1** - Cedência do edifício da antiga escola do 1º ciclo de Dalvares à Flor do Sabugueiro - Associação Recreativa e Cultural de Dalvares para albergue juvenil - proposta

**2** - Apoio ao desenvolvimento das modalidades desportivas promovidas pela Associação Arguedeira União Desportiva para a época de 2014/2015 - Proposta

**3** - Apoio ao desenvolvimento das atividades desportivas (modalidade de andebol) do Ginásio Clube de Tarouca para a época de 2014/2015 - Proposta

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

- 4 - Apoio ao desenvolvimento das modalidades desportivas promovidas pela Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense para a época de 2014/2015 - Proposta
- 5 - Apoio ao desenvolvimento das modalidades desportivas promovidas pela Associação "Inter Futsal Tarouca" para a época de 2014/2015 - Proposta
- 6 - Apoio ao desenvolvimento das modalidades desportivas promovidas pela Associação "SCT - Sport Clube de Tarouca" para a época de 2014/2015 - Proposta
- 7 - Fixação da remuneração do Comandante Operacional Municipal - Comissão de serviço para o período de 01/09/2014 a 31/08/2017 - Proposta
- 8 - Aquisição de serviços para cobertura de eventos (fotografia e vídeo) /apoio ao funcionamento do Auditório Municipal, em regime de avença - Proposta de emissão de parecer
- 9 - Resumo diário da tesouraria

**1 - CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA DO 1º CICLO DE DALVARES À FLOR DO SABUGUEIRO - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE DALVARES PARA ALBERGUE JUVENIL - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA DO 1º CICLO DE DALVARES À FLOR DO SABUGUEIRO - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE DALVARES PARA ALBERGUE JUVENIL**

**PROPOSTA**

A Flor do Sabugueiro - Associação Recreativa e Cultural de Dalvares, por carta datada de 29.07.2014, apresentou-nos um projeto de requalificação do edifício da antiga escola do 1º ciclo de Dalvares para criação do Albergue Juvenil.

Esta associação tem por objeto a promoção cultural, desportiva, recreativa, designadamente o folclore, teatro, desporto, aproveitamentos dos tempos livres de todas as idades e apoio à terceira idade.

O edifício da antiga escola primária de Dalvares deixou de estar afeto aquela finalidade de interesse público após a aprovação da Carta Educativa do concelho de Tarouca e a abertura do Centro Escolar de Tarouca e, neste momento, não está a ser utilizado pelo Município.

O Município dispõe de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto.

É da competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa (alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12.09).

Não existe no concelho de Tarouca, nem nos concelhos vizinhos, um albergue juvenil. Daí que, este projeto, dinamizado pela associação "Flor do Sabugueiro" com vasta

experiência em intercâmbios culturais para além de possuir uma rede de parcerias com inúmeras entidades ligadas ao folclore e à juventude, contribuirá para a valorização e divulgação do nosso património e, por consequência, das atividades económicas locais.

Neste contexto, proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência que lhe conferem as alínea o) e u) do n° 1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12.09:

a) reconhecer como de interesse municipal a criação de um Albergue Juvenil pela associação "Flor do Sabugueiro";

b) apoiar a concretização desta iniciativa, mediante a cedência à "Flor do Sabugueiro - Associação Recreativa e Cultural de Dalvares", em regime de comodato, pelo prazo de 20 anos, o edifício destinado a escola, sito no lugar do Cast elo, Dalvares, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dalvares, concelho de Tarouca, com a superfície coberta de 324 m2 e descoberta de 2 176 m2, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 247° e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o n° 757 de 23.02.2006 e ali inscrito a favor do Município de Tarouca sob a apresentação n° 1, da mesma data, para criação do Albergue Juvenil, de acordo com o projeto apresentado;

c) aprovar a minuta do respetivo contrato de comodato.  
Paços do Município, 20.08.2014

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

a)aprovar a presente proposta;

b) reconhecer como de interesse municipal a criação de um Albergue Juvenil pela associação " Flor do Sabugueiro";

c) apoiar a concretização desta iniciativa, mediante a cedência à "Flor do Sabugueiro - Associação Recreativa e Cultural de Dalvares", em regime de comodato, pelo prazo de 20 anos, o edifício destinado a escola, sito no lugar do Cast elo, Dalvares, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dalvares, concelho de Tarouca, com a superfície coberta de 324 m2 e descoberta de 2 176 m2, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 247° e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o n° 757 de 23.02.2006 e ali inscrito a favor do Município de Tarouca sob a apresentação n° 1, da mesma data, para criação do Albergue Juvenil, de acordo com o projeto apresentado;

d) aprovar a minuta do respetivo contrato de comodato.

**2 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO ARGUEDEIRA UNIÃO DESPORTIVA PARA A ÉPOCA DE 2014/2015 - PROPOSTA**



Fl. 005

2014.08.28

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**“APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO ARGUEDEIRA UNIÃO DESPORTIVA PARA A ÉPOCA DE 2014/2015  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**PROPOSTA**

Considerando:

a) o princípio da colaboração entre as autarquias locais e as associações desportivas na promoção do desenvolvimento da atividade física e do desporto (art. 5º, nº 2 da Lei nº 5/2007, de 16/01);

b) as atribuições do Município na área do desporto (alínea d) do nº 2 do art. 7º, da Lei nº 75/2013, de 12.09), no âmbito das quais a Câmara Municipal tem vindo a apoiar as associações desportivas locais, no pressuposto de que a sua atividade é indispensável à promoção da prática desportiva e da ocupação dos tempos livres, em especial dos mais jovens;

c) a necessidade de otimizar a utilização das infraestruturas desportivas espalhadas por todo o Concelho, de modo a garantir o acesso da população em geral à prática de atividade física e desportiva;

d) o mérito da atividade desportiva e formativa que tem vindo a ser desenvolvida pela Associação Arguedeira União Desportiva, a que se propõe dar continuidade na próxima época desportiva, com a equipa de futebol de seniores (participará no campeonato da 1ª Divisão Distrital da Associação de Futebol de Viseu):

Proponho que, com fundamento no exposto e no uso da competência prevista na alínea p) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal delibere continuar a apoiar as atividades desenvolvidas pela Associação Arguedeira União Desportiva, na modalidade de futebol (seniores), por serem de interesse municipal e:

1º atribuir um subsídio no montante total de € 12.000,00 (doze mil euros), a transferir em dez prestações mensais de igual valor de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), no período de 1 de setembro de 2014 a 30 de junho de 2015;

2º facultar o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

3º isentar do pagamento da taxa prevista no artigo 84º, nº4 da Tabela de taxas e ao abrigo da alínea a) do nº2 do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no DR, 2ª série, nº135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital nº 272/2012, no DR, 2ª série, nº 53, de 14.03.2012.

O apoio será concedido através de contrato-programa de desenvolvimento desportivo nos termos do artigo 7º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 8º e seguintes do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

Mais proponho a aprovação da minuta do contrato-programa que se anexa.

Tarouca, 25 de agosto de 2014

O Presidente da Câmara,  
a)Valdemar de Carvalho Pereira"

**O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** disse o seguinte:

"Em relação aos pontos dois, três, quatro, cinco e seis da ordem do dia e já no início do corrente mandato autárquico o referi, olhando para o valor destas transferências para as associações desportivas, é um pouco injusta a forma como são tratadas as Juntas de Freguesia, especialmente aquelas que não foram agregadas.

Embora eu saiba que não compete ao Executivo corrigir os critérios da distribuição das verbas do FEF.

No entanto, chamava a atenção no sentido de no futuro se corrigirem as diferenças entre as freguesias, porque com certeza sabem das dificuldades que atravessam, perdendo alguma dignidade no território."

**O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** disse o seguinte:

"Estes apoios representam uma redução de dezoito por cento em relação à data do plano de saneamento financeiro.

O Ginásio Clube de Tarouca foi o que mais baixou em relação ao ano anterior, mas foi tudo concertado com a Direção, porque tiveram que desistir de uma equipa de juvenis do Campeonato Nacional, por falta de atletas, que era a equipa que mais encargos lhes trazia."

**O Senhor Presidente da Câmara** disse o seguinte:

"Tenho um grande conhecimento do que se passa com as juntas de freguesia.

Em alguns casos o Município dá a mão de obra e as juntas de freguesia dão os materiais, conseguindo-se fazer obras.

Em Mondim da Beira, sabendo das dificuldades que estão a atravessar, também estamos a apoiar com materiais.

Sabemos que têm dificuldades, vamos estar atentos à situação e tentar colmatar os problemas que vão surgindo."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e continuar a apoiar as atividades desenvolvidas pela Associação Arguedeira União Desportiva, na modalidade de futebol (seniores), por serem de interesse municipal e:

1º atribuir um subsídio no montante total de € 12.000,00 (doze mil euros), a transferir em dez prestações mensais de igual valor de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), no período



MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

de 1 de setembro de 2014 a 30 de junho de 2015, o qual será pago mediante a apresentação de relatório, contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas;

2° facultar o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

3° isentar do pagamento da taxa prevista no artigo 84°, n°4 da Tabela de taxas e ao abrigo da alínea a) do n°2 do artigo 5° do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no DR, 2ª série, n°135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n° 272/2012, no DR, 2ª série, n° 53, de 14.03.2012.

4° Aprovar a minuta do contrato-programa em anexo.

**3 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS (MODALIDADE DE ANDEBOL) DO GINÁSIO CLUBE DE TAROUCA PARA A ÉPOCA DE 2014/2015 - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve na íntegra:

**"APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS, (MODALIDADE DE ANDEBOL) DO GINÁSIO CLUBE DE TAROUCA PARA A ÉPOCA DE 2014/2015**

**Proposta**

Atentas as atribuições do Município na área do desporto (alínea d) do n° 2 do art. 7°, da Lei n° 75/2013, de 12.09), a Câmara Municipal tem vindo a apoiar as associações desportivas locais, no pressuposto de que a sua atividade é indispensável à promoção da prática desportiva e na ocupação dos tempos livres, em especial dos mais jovens.

É publicamente reconhecido o mérito das atividades que têm vindo a ser desenvolvidas pelo Ginásio Clube de Tarouca, nomeadamente através da escola de andebol, evidenciado nos resultados positivos obtidos na época desportiva finda, a saber:

- a equipa de andebol juniores masculinos foi campeã regional;

- a equipa de infantis foi campeã em duas séries nas fases distritais, tendo passado à fase final do campeonato nacional.

Em 2014/2015, o Ginásio Clube terá: três equipas a disputarem o campeonato nacional da 1ª divisão de Andebol; uma equipa de Bambis nas concentrações organizadas pelos clubes da Associação Distrital de Viseu e uma equipa de Minis no campeonato nacional de infantis juvenis.

A participação nestas provas desportivas contribui não só para a ocupação dos tempos livres dos mais novos, como é também um fator de promoção do desenvolvimento local, dado o impacto da divulgação do concelho em todo o País.

Finalmente, este projeto abrange crianças e jovens de todas as freguesias do concelho.

O Ginásio Clube de Tarouca, por carta datada de 21 de julho findo, solicitou-nos a atribuição de um subsídio para o desenvolvimento deste projeto.

Neste contexto,

**Proponho a V.Excias, que** nos termos do disposto na alínea p) do n° 1 do art. 33° da Lei n° 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal continue a apoiar as atividades desportivas desta Associação, por serem de interesse municipal e delibere atribuir ao Ginásio Clube de Tarouca um subsídio no montante total de € **15.000,00 (quinze mil euros)**, a transferir em dez prestações mensais de igual valor de € **1.500,00 (mil e quinhentos euros)**, destinado a despesas com a época desportiva de 2014/2015 (modalidade de andebol), entre 1 de setembro de 2014 e 30 de junho de 2015, o qual será pago mediante a apresentação de relatório mensal, contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas.

Mais proponho que seja deliberado:

a) isentar o Ginásio Clube de Tarouca do pagamento das taxas previstas nos n°s 2 e 3 do artigo 84° da referida Tabela, referentes à utilização do pavilhão multiusos de Tarouca, quando no âmbito das atividades desportivas propostas e objeto de protocolo, na época desportiva de 2014/2015, ao abrigo da alínea a) do n°2 do artigo 5° do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no DR, 2ª série, n°135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n° 272/2012, no DR, 2ª série, n° 53, de 14.03.2012; e

b) facultar o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, das equipas e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência.

Por fim, proponho a aprovação da minuta do contrato-programa que se anexa.

Tarouca, 25 de agosto de 2014

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e atribuir ao Ginásio Clube de Tarouca um subsídio no montante total de € **15.000,00 (quinze mil euros)**, a transferir em dez prestações mensais de igual valor de € **1.500,00 (mil e quinhentos euros)**, destinado a despesas com a época desportiva de 2014/2015 (modalidade de andebol), entre 1 de setembro de 2014 e 30 de junho de 2015, o qual será pago mediante a apresentação de relatório mensal, contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas.

Foi ainda deliberado por unanimidade:





MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

a) isentar o Ginásio Clube de Tarouca do pagamento das taxas previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 84.º da referida Tabela, referentes à utilização do pavilhão multiusos de Tarouca, quando no âmbito das atividades desportivas propostas e objeto de protocolo, na época desportiva de 2014/2015, ao abrigo da alínea a) do n.º2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no DR, 2.ª série, n.º135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n.º 272/2012, no DR, 2.ª série, n.º 53, de 14.03.2012; e

b) facultar o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, das equipas e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência.

c) aprovar a minuta do contrato-programa em anexo.

**4 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA TAROUQUENSE PARA A ÉPOCA DE 2014/2015 - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve na íntegra:

**"APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA TAROUQUENSE PARA A ÉPOCA DE 2014/2015**

**Proposta**

Considerando:

a) o princípio da colaboração entre as autarquias locais e as associações desportivas na promoção do desenvolvimento da atividade física e do desporto (art. 5.º, n.º 2 da Lei n.º 5/2007, de 16/01);

b) as atribuições do Município na área do desporto (alínea d) do n.º 2 do art. 7.º, da Lei n.º 75/2013, de 12.09), no âmbito das quais a Câmara Municipal tem vindo a apoiar as associações desportivas locais, no pressuposto de que a sua atividade é indispensável à promoção da prática desportiva e da ocupação dos tempos livres, em especial dos mais jovens;

c) a necessidade de otimizar a utilização das infraestruturas desportivas espalhadas por todo o Concelho, de modo a garantir o acesso da população em geral à prática de atividade física e desportiva;

d) o mérito da atividade desportiva e formativa que tem vindo a ser desenvolvida pela Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense, a que se propõe dar continuidade na próxima época desportiva, com a equipa de futebol de seniores (participará no campeonato da Divisão de Honra da Associação de Futebol de Viseu):

**Proponho** que, no uso da competência prevista na alínea na alínea p) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal continue a apoiar as atividades desportivas desenvolvidas pela Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense, por serem de interesse municipal e:

1° atribuir um subsídio no montante total de € 20 000,00 (vinte mil euros), destinado a despesas com a época desportiva de 2014/2015, a pagar em dez prestações no valor unitário de € 2.000,00 (dois mil euros), entre 1 de setembro de 2014 e 30 de junho de 2015;

2° facultar o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

3° isentar do pagamento da taxa prevista no artigo 84°, nº4 da Tabela de taxas e ao abrigo da alínea a) do nº2 do artigo 5° do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no DR, 2ª série, nº135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital nº 272/2012, no DR, 2ª série, nº 53, de 14.03.2012.

O subsídio será pago mensalmente, em prestações de igual valor, mediante a apresentação de relatório, contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas.

Mais proponho a aprovação da minuta do contrato-programa que se anexa.

Tarouca, 25 de agosto de 2014.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e continuar a apoiar as atividades desportivas desenvolvidas pela Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense, por serem de interesse municipal e:

1° atribuir um subsídio no montante total de € 20 000,00 (vinte mil euros), destinado a despesas com a época desportiva de 2014/2015, a pagar em dez prestações no valor unitário de € 2.000,00 (dois mil euros), entre 1 de setembro de 2014 e 30 de junho de 2015, o qual será pago mediante a apresentação de relatório, contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas;

2° facultar o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

3° isentar do pagamento da taxa prevista no artigo 84°, nº4 da Tabela de taxas e ao abrigo da alínea a) do nº2 do artigo 5° do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no DR, 2ª série, nº135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital nº 272/2012, no DR, 2ª série, nº 53, de 14.03.2012.

4° aprovar a minuta do contrato-programa em anexo.



2014.08.28

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL****5 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO "INTER FUTSAL TAROUCA" PARA A ÉPOCA DE 2014/2015 - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve na íntegra:

**"APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO INTER FUTSAL TAROUCA PARA A ÉPOCA DE 2014/2015****PROPOSTA**

Considerando:

a) o princípio da colaboração entre as autarquias locais e as associações desportivas na promoção do desenvolvimento da atividade física e do desporto (art. 5º, nº 2 da Lei nº 5/2007, de 16/01);

b) as atribuições do Município na área do desporto (alínea d) do nº 2 do art. 7º, da Lei nº 75/2013, de 12.09), no âmbito das quais a Câmara Municipal tem vindo a apoiar as associações desportivas locais, no pressuposto de que a sua atividade é indispensável à promoção da prática desportiva e da ocupação dos tempos livres, em especial dos mais jovens;

c) a necessidade de otimizar a utilização das infraestruturas desportivas espalhadas por todo o Concelho, de modo a garantir o acesso da população em geral à prática de atividade física e desportiva;

d) que o futsal é uma modalidade desportiva em crescimento com, cada vez mais, adeptos a nível nacional e que de acordo com o plano de atividades para a próxima época é intenção da Associação Inter Futsal Tarouca dar continuidade à participação da equipa de seniores masculina em provas oficiais da Divisão de Honra de Futsal e na Taça de Viseu, e a participação da equipa de seniores feminina no Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Futsal Feminino, para além da realização de eventos desportivos, dirigidos ao público local e regional (Maratona do Vale de Futsal, Quadrangular de Futsal Cidade de Tarouca e Torneio Juvenil Cidade de Tarouca):

Proponho que, no uso da competência prevista na alínea na alínea p) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal delibere continuar a apoiar as atividades desportivas da Associação Inter Futsal Tarouca, na modalidade de futsal, por serem de interesse municipal e atribuir-lhe um subsídio no montante total de € 10.000,00 (dez mil euros), a transferir em dez prestações mensais de igual valor de € 1.000,00 (mil euros), no período de 1 de setembro de 2014 a 31 de junho de 2015.

O subsídio será pago mensalmente, em prestações de igual valor, mediante a apresentação de relatório, contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas.

Mais proponho que seja deliberado:

a) isentar o Interfutsal do pagamento das taxas previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 84.º da referida Tabela, referentes à utilização do pavilhão multiusos de Tarouca, quando no âmbito das atividades desportivas propostas e objeto de protocolo, na época desportiva de 2014/2015, ao abrigo da alínea a) do n.º2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no DR, 2.ª série, n.º135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n.º 272/2012, no DR, 2.ª série, n.º 53, de 14.03.2012;

b) facultar o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência.

Mais proponho a aprovação da minuta do contrato-programa que se anexa.

Tarouca, 25 de agosto de 2014.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e continuar a apoiar as atividades desportivas da Associação Inter Futsal Tarouca, na modalidade de futsal, por serem de interesse municipal e atribuir-lhe um subsídio no montante total de € 10.000,00 (dez mil euros), a transferir em dez prestações mensais de igual valor de € 1.000,00 (mil euros), no período de 1 de setembro de 2014 a 31 de junho de 2015, o qual será pago mediante a apresentação de relatório, contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas.

Foi ainda deliberado por unanimidade:

a) isentar o Interfutsal do pagamento das taxas previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 84.º da referida Tabela, referentes à utilização do pavilhão multiusos de Tarouca, quando no âmbito das atividades desportivas propostas e objeto de protocolo, na época desportiva de 2014/2015, ao abrigo da alínea a) do n.º2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no DR, 2.ª série, n.º135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n.º 272/2012, no DR, 2.ª série, n.º 53, de 14.03.2012;

b) facultar o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência.

c) aprovar a minuta do contrato-programa em anexo.

**6 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO "SCT - SPORT CLUBE DE TAROUCA" PARA A ÉPOCA DE 2014/2015 - PROPOSTA**



2014.08.28

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve na íntegra:

**"APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DESPORTIVA DE FUTEBOL PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO "SCT - SPORT CLUBE DE TAROUCA" PARA A ÉPOCA DE 2014/2015**

**Proposta**

Considerando:

a) o princípio da colaboração entre as autarquias locais e as associações desportivas na promoção do desenvolvimento da atividade física e do desporto (art. 5º, nº 2 da Lei nº 5/2007, de 16/01);

b) as atribuições do Município na área do desporto (alínea d) do nº 2 do art. 7º, da Lei nº 75/2013, de 12.09), no âmbito das quais a Câmara Municipal tem vindo a apoiar as associações desportivas locais, no pressuposto de que a sua atividade é indispensável à promoção da prática desportiva e da ocupação dos tempos livres, em especial dos mais jovens;

c) a necessidade de otimizar a utilização das infraestruturas desportivas espalhadas por todo o Concelho, de modo a garantir o acesso da população em geral à prática de atividade física e desportiva;

d) que a, recentemente criada, associação "SCT - Sport Clube de Tarouca" tem por objeto a prática desportiva, compreendendo atividades de lazer, competição, formação e organização de eventos, podendo participar em campeonatos amadores, profissionais, federados ou não federados e em torneios particulares ou associativos;

e) que a associação pretende criar uma escola de formação, estando já inscrita no campeonato distrital de juniores, com 5 equipas,

**Proponho** que, no uso da competência prevista na alínea na alínea p) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal apoiar as atividades desportivas desenvolvidas pela Associação "SCT - Sport Clube de Tarouca", por serem de interesse municipal e:

1º atribuir um subsídio no montante total de **€ 10 000,00 (dez mil euros)**, destinado a despesas com a época desportiva de 2014/2015, a pagar em **dez prestações** no valor unitário de **€ 1.000,00 (mil euros)**, entre 1 de setembro de 2014 e 30 de junho de 2015.

2º facultar o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

3º isentar do pagamento da taxa prevista no artigo 84º, nº4 da Tabela de taxas e ao abrigo da alínea a) do nº2 do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no DR, 2ª série, nº135, de 14.07.2010, com a

alteração publicitada por edital n° 272/2012, no DR, 2ª série, n° 53, de 14.03.2012.

O apoio será concedido através de contrato-programa de desenvolvimento desportivo nos termos do artigo 7° da Lei n° 5/2007, de 16 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 8° e seguintes do Decreto-Lei n° 273/2009, de 1 de outubro. Tarouca, 25 de agosto de 2014

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e apoiar as atividades desportivas desenvolvidas pela Associação "SCT - Sport Clube de Tarouca", por serem de interesse municipal e:

1° atribuir um subsídio no montante total de € 10 000,00 (dez mil euros), destinado a despesas com a época desportiva de 2014/2015, a pagar em dez prestações no valor unitário de € 1.000,00 (mil euros), entre 1 de setembro de 2014 e 30 de junho de 2015, o qual será pago mediante a apresentação de relatório, contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas.

2° facultar o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

3° isentar do pagamento da taxa prevista no artigo 84°, n°4 da Tabela de taxas e ao abrigo da alínea a) do n°2 do artigo 5° do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no DR, 2ª série, n°135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n° 272/2012, no DR, 2ª série, n° 53, de 14.03.2012.

4° aprovar a minuta do contrato-programa em anexo.

**7 - FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL - COMISSÃO DE SERVIÇO PARA O PERÍODO DE 01/09/2014 A 31/08/2017 - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve na íntegra:

**"FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL. COMISSÃO DE SERVIÇO PARA O PERÍODO DE 01.09.2014 A 31.08.2017**

**PROPOSTA**

" A Lei n° 27/2006 de 3 de julho - que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil - dispõe no seu artigo 35° que compete ao Presidente da Câmara Municipal, no exercício das funções de responsável municipal da proteção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso. O presidente da Câmara Municipal é apoiado pelo serviço municipal de proteção civil e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal.



MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

Por seu lado, o artigo 40º determina que em cada município existe uma comissão de proteção civil. Essas comissões municipais integram, entre outros elementos, o presidente da câmara municipal, como responsável municipal da política de proteção civil, que preside, e o comandante operacional municipal.

O artigo 13º da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, estabelece o seguinte:

"1- Em cada município há um comandante operacional municipal (COM).

2- O COM depende hierárquica e funcionalmente do presidente da câmara municipal, a quem compete a sua nomeação.

3- O COM atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município.

4- O COM é nomeado de entre o universo de recrutamento que a lei define para os comandantes operacionais distritais.

5- Nos municípios com corpos de bombeiros profissionais ou mistos criados pelas respetivas câmaras municipais, o comandante desse corpo é, por inerência, o COM."

Esta norma estabelece uma correspondência relativamente ao regime aplicável no que diz respeito ao recrutamento, dos comandantes operacionais distritais e dos comandantes operacionais municipais.

De acordo com o nº5 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 49/2003, de 25 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 21/2006, de 2 de fevereiro, os comandantes operacionais distritais são recrutados de entre indivíduos vinculados ou não à Administração Pública, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções, **sendo equiparados, para efeitos remuneratórios, a diretor de serviços.**"<sup>1</sup>

No Município de Tarouca, o cargo de Comandante Operacional Municipal foi pela primeira vez previsto no mapa de pessoal do ano de 2010; em 25/08/2010 foi fixada a respetiva remuneração em € 1 201,45 e em 13/09/2010 foi nomeado para o cargo o licenciado Humberto Jorge Borges Sarmiento.

No termo daquela comissão de serviço, a Câmara Municipal em sua reunião de 12.09.2013 deliberou alterar a remuneração a pagar ao Comandante Operacional Municipal então em exercício de funções, licenciado Humberto Jorge Borges Sarmiento, para € 1 819, 38.

Esta deliberação não produziu efeitos imediatos, ficando dependente de parecer favorável da CCDRNorte, entidade que, através do ofício nº 1494317, de 28.11.2013, informou que " não é possível no corrente ano (2013), por força do artigo 35º da LOE, proceder a atualização remuneratória, na medida

<sup>1</sup> Parecer da CCDRNORTE remetido por ofício nº 1494317, de 28-11-2013.

em que se traduz numa revalorização que a referida norma proíbe."

Posteriormente, foi solicitado parecer sobre o mesmo assunto à Associação Nacional dos Municípios Portugueses, que, através do ofício n° 1501/2013-LR de 20.12.2013, manteve o teor da sua circular n° 142/2008, de 12/12, que se mantém atual e onde expressamente se informa " Não estando previsto um regime remuneratório específico para o exercício deste cargo, naturalmente o mesmo deve ser fixado tendo em conta os requisitos exigidos no âmbito da área de recrutamento, conjugados com a realidade de cada município, seja em termos de dimensão e risco subjacente à área do próprio município, seja em termos da própria estrutura orgânica dos serviços municipais."

Ora, ao iniciar funções como Presidente da Câmara do novo executivo municipal, elegi como prioridade a prevenção de incêndios florestais que, infelizmente, ocorreram em grande número e dimensão no último verão; o efetivo levantamento de riscos e planeamento de ações de prevenção e também a informação e formação das populações locais, entre outros projetos.

A alteração das funções atribuídas ao Serviço Municipal de Proteção Civil, exige um trabalho de coordenação e acompanhamento técnico da competência do comandante operacional municipal, o qual deve possuir formação e experiência profissionais específicas, para além de grande disponibilidade para comparecer em reuniões de trabalho e em ações de prevenção e de emergência.

Face à alteração de funções atribuídas ao atual COM, o licenciado Humberto Jorge Borges Sarmento, cessará por mútuo acordo a respetiva comissão de serviço em 31.08.2014.

Contudo é de relevante interesse municipal proceder a nova nomeação para o exercício do cargo de comandante operacional municipal.

Assim, considerando:

a) a necessidade de assegurar a coordenação do Serviço Municipal de Proteção Civil por técnico com habilitações académicas ao nível da licenciatura e com experiência profissional superior a 3 anos;

b) a complexidade e a responsabilidade inerentes ao cargo de Comandante Operacional Municipal previsto no mapa de pessoal do Município;

c) a vasta área florestal do concelho ( atualmente correspondente a 65% da sua área total), o que aumenta o nível de risco de incêndio e a exigibilidade de medidas levantamento, previsão, avaliação e prevenção;

d) a dimensão e especificidade dos aglomerados urbanos existentes ( 25);





MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

e) a necessidade de acompanhamento técnico, no âmbito do combate aos fogos florestais, aos projetos submetidos a candidatura para o triénio 2014-2017, ao PRODER;

f) que o estatuto remuneratório inerente a este cargo de comando é equiparado ao do Comandante Operacional Distrital, carecendo de determinação pelo órgão municipal competente:

**proponho** a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere fixar em € 1 819,38 a remuneração a atribuir pelo exercício do cargo de Comandante Operacional Municipal, no triénio de 2014/2017 ( 01.09.2014 a 31.08.2017), correspondente à 5ª posição remuneratória, nível 27 da carreira técnica superior da tabela remuneratória única.

Norma legal ao abrigo da qual é proferida esta deliberação: artigo 32º da Lei nº 75/2013, de 12.09 e alínea c) do Decreto-Lei nº 305/99, de 23.10, à semelhança do que ocorre com a situação do chefe de equipa multidisciplinar:  
Paços do Município, 28 de julho de 2014

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira

O Senhor Presidente da Câmara explicou que este assunto foi apreciado em reunião do anterior Executivo e, posteriormente, foram pedidos vários pareceres, tendo o último da ANMP dado esta possibilidade e por isso decidiram avançar.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e com fundamento na mesma fixar em € 1.819,38 (mil e oitocentos e dezanove euros e trinta e oito cêntimos) a remuneração a atribuir pelo exercício do cargo de Comandante Operacional Municipal, no triénio de 2014/2017 (01.09.2014 a 31.08.2017), correspondente à 5ª posição remuneratória, nível 27 da carreira técnica superior da tabela remuneratória única, ao abrigo do artigo 32º da Lei nº 75/2013, de 12.09 e alínea c) do Decreto-Lei nº 305/99, de 23.10, à semelhança do que ocorre com a situação do chefe de equipa multidisciplinar.

**8 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA COBERTURA DE EVENTOS (FOTOGRAFIA E VIDEO)/APOIO AO FUNCIONAMENTO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL, EM REGIME DE AVENÇA - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER**

Presente a proposta de emissão de parecer do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve na íntegra:  
**"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, A PESSOA SINGULAR, PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL E COBERTURA FOTOGRÁFICA/VIDEO DE EVENTOS, EM REGIME DE AVENÇA**

**PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO**

A agenda cultural do Município, que tem vindo a ser elaborada e concretizada bimensalmente, implica a utilização frequente do Auditório Municipal e gera a necessidade de cobertura fotográfica e em suporte vídeo dos eventos

realizados no Município, para divulgação alargada, nomeadamente, via internet.

Ora o apoio logístico à realização das atividades previstas para o Auditório e à cobertura fotográfica e vídeo dos eventos municipais, na sua grande maioria agendados para o fim de semana e feriados, carece de pessoal habilitado para o efeito.

O Município não dispõe de pessoal técnico qualificado, contratado por tempo indeterminado ou a termo resolutivo certo, que possa exercer aquelas funções, nem do equipamento adequado à cobertura fotográfica e vídeo dos eventos.

Por outro lado, estes serviços serão desenvolvidos com autonomia, sem subordinação ao poder de direção e hierarquia do Município e, naturalmente, não é imposto o cumprimento de horário de trabalho.

Neste contexto, atenta a natureza das funções a desempenhar, revela-se inconveniente o recurso a um vínculo de emprego público para satisfazer tais necessidades.

A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2014), sujeita a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente da verificação dos requisitos fixados no n.º 5 do seu artigo 73.º, aplicável às autarquias locais, nos termos do n.º 11.

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:

a) verifica-se o disposto no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20.06, em especial, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

b) ainda não foi criada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias e não há lugar à consulta do INA (conforme solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em anexo);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);

d) não se aplica a redução remuneratória, face à declaração de inconstitucionalidade com força



Fl. 012

2014.08.28

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

obrigatória geral do artigo 33º da Lei do Orçamento de Estado para 2014.

Acresce que, em 2013, não vigorou contrato com idêntico objeto e ou contraparte.

Com fundamento no, exposto proponho a V.Excia que esta Câmara Municipal delibere **emitir parecer prévio favorável**, nos termos dos nºs 5 e 11 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro à **celebração de contrato de aquisição de serviços de fotografia, vídeo e outros, em regime de avença, com pessoa singular, mediante prévio procedimento por ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos e comprovação pelo prestador de serviços da regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social.**

Montante estimado da despesa: € 7200 /total; €600/mês, sendo €1800 em 2014 e € 5 400 em 2015.

(Os valores indicados não incluem IVA.)

Início em 01.09.2014 e termo em 31.08.2015.

Paços do Município, 26 de agosto de 2014

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Presidente da Câmara informou que esta contratação visa substituir o colaborador que entretanto cessou funções, a seu pedido.

Discutido o assunto, foi deliberado aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos dos nºs 5 e 11 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro à celebração de contrato de aquisição de serviços de fotografia, vídeo e outros, em regime de avença, com pessoa singular, mediante prévio procedimento por ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos e comprovação pelo prestador de serviços da regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social, cujo montante total estimado da despesa é de € 7200,00 (sete mil e duzentos euros), sendo de €600,00/mês (seiscentos euros/mês), sendo o valor de €1800 em 2014 e de € 5 400 em 2015. (Os valores indicados não incluem IVA.)

**9 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**

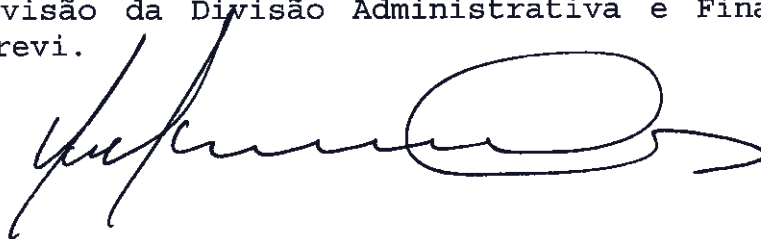
Presente o resumo diário da tesouraria nº 170 (cento e setenta), de vinte e sete de agosto corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 59.147,31 (cinquenta e nove mil e cento e quarenta e sete euros e trinta e um cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 358.683,42

(trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta e três euros e quarenta e dois cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata que, após ter sido lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade.

E eu, *Luís Maria dos Santos Ramos*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luís Maria dos Santos Ramos', written over the printed name in the text above.